

Vargem Grande do Sul - SP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2016

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e sua Diretora Municipal de Educação, que este subscrevem, **FAZ SABER** que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária (até 12 meses) para substituições a docentes afastados e/ou para assumirem classes ou aulas vagas, durante o ano letivo de 2017, aos empregos de: EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA), nos termos da Lei Nº 4.000/2016, demais legislações aplicáveis e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. EDUCADOR INFANTIL

- 1.1.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com Habilitação em Educação Infantil
- 1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.
- 1.1.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- 1.1.4. Salário: R\$ 2.250,30
- 1.1.5. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- 1.2.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com Habilitação em Educação Infantil
- 1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos
- 1.2.3. Jornada de Trabalho: 24 horas semanais
- 1.2.4. Salário: R\$ 1.507,94
- 1.2.5. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.3. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

- 1.3.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
- 1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.
- 1.3.3. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
- 1.3.4. Salário: R\$ 1.854,51
- 1.3.5. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.4. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

- 1.4.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF
- 1.4.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.
- 1.4.3. Jornada de Trabalho: 24 horas semanais
- 1.4.4. Salário: R\$ 1.992,05
- 1.4.5. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00
- **1.5.** Aos primeiros 6 (seis) classificados para o emprego de Educador Infantil, serão atribuídas turmas para todo o ano letivo, devendo ser lotado um profissional por unidade escolar.
- **1.5.1.** Havendo desistências, impedimentos, afastamentos ou até mesmo a saída de candidatos objeto deste processo seletivo do serviço público, o mesmo critério será aplicado aos candidatos seguintes, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, de forma sempre a permitir a disponibilização de um profissional por unidade escolar, durante o ano letivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL



Vargem Grande do Sul - SP

- 2.1.1. Os interessados deverão se inscrever através do site www.omconsultoria.com.br, durante o período de 12 a 25 de setembro de 2016, até às 23h59min59 horário de Brasília.
- 2.1.2. Para as inscrições feitas até a data de **25 de setembro de 2016**, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente, em qualquer agência bancária:
 - 2.1.2.1. A data limite para o recolhimento da taxa de inscrição é 26 de setembro de 2016.
- 2.1.2.2. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias;
- 2.1.3. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária até o vencimento do boleto;
- 2.1.4. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, facsímile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;
- 2.1.4.1. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária.
- 2.1.5. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;
- 2.1.6. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;
- 2.1.7. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;
- 2.1.8. Os documentos comprobatórios relativos à escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da atribuição de classes e/ou aulas.
- 2.1.9. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;
- 2.1.10. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da sua inscrição.
- 2.2. O candidato poderá se inscrever em mais de um emprego, desde que sejam respeitados os horários das provas estabelecidos no quadro do Anexo I do presente Edital:
 - 2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
 - 2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
 - 2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;
- 2.3.3. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 2.3.4. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;
 - 2.3.5. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
 - 2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;
 - 2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;
 - 2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para devolução de taxa;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital e, portanto, não há possibilidade de aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1°, do artigo 37 do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n° 7.853/89;



Vargem Grande do Sul - SP

- 3.2. Às pessoas com deficiência devidamente inscritas e aprovadas nos termos deste Inciso, fica destinada a 11^a vaga por emprego, as quais não serão discriminadas pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas contratações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;
- 3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;
- 3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;
- 3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa deficiente, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico;
 - 3.6. Aos deficientes visuais amblíopes que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas;
- 3.7. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;
 - 3.8. A pessoa com deficiência deverá:
 - 3.8.1. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- 3.8.2. Encaminhar, devidamente preenchida e assinada, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;
- 3.8.3. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;
- 3.9. O candidato com deficiência deverá encaminhar os documentos a que se referem os itens 3.8.2. e 3.8.3., via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **19 de setembro de 2016**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. Processo Seletivo Público PM de Vargem Grande do Sul Edital 01/2016 Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 V. Moraes Cep 19900-250 Ourinhos SP
- 3.10. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;
- 3.11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes no Item 3., deste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

- 4.1. As provas estão previstas para serem realizadas em **23 de outubro de 2016** com horário e local a serem divulgados pela imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;
- 4.2. Outros meios de convocação são somente informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação para Provas pela imprensa escrita;
- 4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado pelo Edital de Convocação;
- 4.4. As provas serão classificatórias e constarão de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma (de "a" a "d") valendo 100,0 (cem) pontos;
 - 4.5. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem nota 0,0 (zero);
 - 4.5.1. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:



Vargem Grande do Sul - SP

| EMPREGO | TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS) | | | |
|--|---|------------|------------------------------|-------------------|
| | Língua Portuguesa | Matemática | Conhecimentos Específicos | Total de Questões |
| EDUCADOR INFANTIL | 10 | 10 | 20 | 40 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 10 | 10 | 20 | 40 |
| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I | 10 | 10 | 20 | 40 |
| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA) | 10 | 10 | 20 | 40 |

- 4.6. À nota obtida na prova do candidato aprovado, serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;
- 4.7. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;
- 4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha ((A) (B) (D) (E)) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;
- 4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;
- 4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;
- 4.11. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um dos documentos com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza:
- 4.11.1 Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.
- 4.11.2 A inclusão de que trata o item 4.11.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 4.11.3 A inscrição considerada improcedente de acordo com o item 4.11.1 será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
 - 4.12.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.
- 4.13. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- 4.14. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações* para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas.



Vargem Grande do Sul - SP

As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

- 4.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o *Caderno de Questões*, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;
- 4.16. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;
 - 4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;
- 4.19. Os gabaritos e o resultado final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa, afixados na Prefeitura Municipal e disponibilizados nos sites www.omconsultoria.com.br, www.twitter.com/om_consultoria e www.vgsul.sp.gov.br.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Título, com seus respectivos valores:

| 5.1.1. | Doutorado na Área de Educação | 8,0 (oito) pontos |
|--------|--|--------------------|
| 5.1.2. | Mestrado na Área de Educação | 5,0 (cinco) pontos |
| 5.1.3. | Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas 3,0 (três) pontos | |
| | (somente uma, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação) | |
| 5.1.4. | Licenciatura Plena em outra disciplina na área da Educação, não utilizada | 2,0 (dois) pontos |
| | como escolaridade exigida para inscrição. | |

- 5.2. Não serão contados cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para obtenção do maior, nem de disciplinas cursadas na pós-graduação, quando integralizadas no título de mestrado ou de doutorado;
- 5.3. O documento comprovante de títulos deverá ser expedido por órgão oficial ou reconhecido e deverá conter declaração que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;
- 5.4. Os documentos comprovantes de Especialização deverão conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;
- 5.5. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos e os documentos comprovantes de cursos para contagem de pontos como títulos, no Departamento de Educação, na rua Major Antônio de Oliveira Fontão, 500, Centro, em Vargem Grande do Sul, nos dias úteis do período de 17, 18 e 19 de outubro de 2016, das 8:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O Resultado Final constará de Classificação Final e Classificação Especial;
- 6.1.1. Na Classificação Final serão relacionados os candidatos aprovados em ordem decrescente da nota da prova, mais os pontos obtidos como título;
- 6.1.2. Na Classificação Especial serão relacionadas pessoas com deficiência, inscritas e aprovadas nos termos do Item 3. deste Edital;
- 6.2. O Resultado Final, contendo a Classificação Final e Classificação Especial (se houver), será divulgado pela imprensa, afixado na Prefeitura Municipal e disponibilizado nos sites www.omconsultoria.com.br, www.omconsultoria.com.br, www.vgsul.sp.gov.br.
- 6.3. No caso de empate entre candidatos com a mesma nota final, terá preferência na Classificação Final e Especial:
 - 6.3.1. 1º critério: o candidato com maior idade.
- 6.3.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:



Vargem Grande do Sul - SP

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

- 7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;
- 7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

- 7.1.2.1. As provas estarão disponíveis no site <u>www.omconsultoria.com.br</u>, no terceiro dia útil após a realização das provas, por dois dias úteis subsequentes, juntamente com gabarito preliminar;
- 7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público;
- 7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos:
 - 7.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido:
 - 7.1.2.5. O gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

- 7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova, bem como da pontuação atribuída como título;
- 7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;
- 7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;
 - 7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;
- 7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

- 8.1. Os candidatos classificados serão convocados para as sessões de atribuição de classes e/ou aulas em data e horário a serem divulgados em Edital da Diretoria Municipal de Educação;
- 8.1.2. Nos termos do parágrafo único, do artigo 27 da Lei Municipal nº 4.000/2016 (Plano Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal), a regência de classes e/ou aulas em substituição, somente será atribuída aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, após serem oferecidas aos professores efetivos pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal, habilitados e com disponibilidade de carga de horária;
- 8.2. Ao candidato só será atribuída uma classe, da qual não poderá solicitar dispensa para assumir outra substituição ou classe vaga, ao longo do ano letivo;
- 8.3. As contratações serão feitas nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Grande do Sul SP, devendo o candidato:
 - 8.3.1. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 8.3.2. não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - 8.3.3. gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);
- 8.3.4. A convocação de candidatos aprovados, para contratação dependerá das necessidades da Administração Municipal, da existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a aprovação do candidato, direito a sua contratação;
- 8.3.5. No ato da atribuição de classes e/ou aulas o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, sem exceção, todos os documentos e exames relacionados nos itens 8.3.5.1 a 8.3.5.22, sob pena de impedimento na participação da sessão de atribuição:
 - 8.3.5.1. Caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos (frente e verso cópia simples);
 - 8.3.5.2. Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia simples);



Vargem Grande do Sul - SP

- 8.3.5.3. Cartão de Inscrição no PIS/PASEP ou Cartão Cidadão (cópia simples);
- 8.3.5.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (foto e qualificação civil cópia simples);
- 8.3.5.5. Carteira de Trabalho (original);
- 8.3.5.6. Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório se possuir cópia simples);
- 8.3.5.7. Cédula de Identidade RG (cópia simples);
- 8.3.5.8. Certidão de nascimento ou casamento do candidato (cópia simples), no caso de declaração de união estável apresentar juntamente com a certidão de nascimento;
 - 8.3.5.9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);
- 8.3.5.10. Certidão Estadual de Distribuição Cível Expedida através do site do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RESPECTIVO ESTADO, Ex: Estado de São Paulo deve ser solicitada no site www.tjsp.jus.br (documento com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a atribuição);
- 8.3.5.11. Certidão Estadual de Distribuição Criminal Expedida através do site do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RESPECTIVO ESTADO, Ex: Estado de São Paulo deve ser solicitada no site www.tjsp.jus.br ou alternativamente pelo site www.ssp.sp.gov.br (documento com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a atribuição):
- 8.3.5.12. Certidão de Quitação Eleitoral Expedida pelo Cartório Eleitoral ou através do site www.tse.jus.br (original com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a atribuição);
 - 8.3.5.13. Certificado de Reservista sexo masculino (cópia simples);
 - 8.3.5.14. Comprovante de endereço recente (cópia simples);
- 8.3.5.15. Comprovante da escolaridade conforme consta dos Requisitos mínimos exigidos no item 1 deste Edital;
- 8.3.5.16. Currículum devidamente preenchido no modelo disponível no site www.vgsul.sp.gov.br > Outras páginas> Área do servidor> Admissão (vedado preenchimento manual);
- 8.3.5.17. Declaração de Bens (anexo IV) Deve ser apresentada a Declaração Anual de Imposto de Renda entregue a Receita Federal do Brasil do último exercício. Caso esteja <u>dispensada</u> da entrega junto a Receita Federal do Brasil, apresentar a Declaração de Bens, conforme modelo disponível no site <u>www.vgsul.sp.gov.br</u> => Outras Páginas => Área do Servidor => Modelo Declaração de Bens-Para quem está dispensado de entrega na RFB, preencher conforme anexo ----- (vedado preenchimento manual);
- 8.3.5.18. Declaração de que exerce ou não outro cargo ou emprego público e de que percebe ou não proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98 (original deverá ser firmada no momento da atribuição). Havendo alterações posteriores, a Declaração deverá ser atualizada;
 - 8.3.5.19. 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
- 8.3.5.20. Exame de Audiometria (original com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a atribuição);
- 8.3.5.21. Exame de Eletrocardiograma <u>com laudo</u> para o candidato com 40 anos completos ou a completar durante o ano letivo em que se dará a contratação (original com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a atribuição);
 - 8.3.5.22. Título Eleitoral (cópia simples);
- 8.3.5.23. As cópias dos documentos a que se referem os itens 8.3.5.1 a 8.3.5.9; 8.3.5.13 a 8.3.5.15 e 8.3.5.22, devem ser apresentadas separadamente, ou seja, <u>cada documento numa única folha</u>. **NÃO UTILIZAR O VERSO DA FOLHA**;
- 8.3.5.24. As certidões previstas nos itens 8.3.5.10 a 8.3.5.12, expedidas dentro daquele prazo estabelecido, poderão ser utilizadas para outras atribuições de classes e/ou aulas durante ano letivo a que se refere este Processo Seletivo Público.
- 8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, neste Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
 - 8.4.1. não atender à convocação para a contratação;
 - 8.4.2. não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.3.5., deste Edital;
 - 8.4.3. não entrar em exercício do emprego para o qual foi contratado, dentro do prazo legal.
 - 8.4.4. desistir de classes e/ou aulas já atribuídas, exceto àquelas em caráter de eventualidade.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;
- 9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital:
- 9.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:
 - 9.3.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 9.3.2. agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - 9.3.3. for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.12., deste Edital;
 - 9.3.4. apresentar falha na documentação;
 - 9.3.5. apresentar irregularidade na prova.
- 9.4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa, afixados no átrio da Prefeitura Municipal e nos locais de costume;
 - 9.5. O Processo Seletivo Público terá a validade até o final do ano letivo de 2017
 - 9.6. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;
- 9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;
- 9.8. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo de recursos;
- 9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;
- 9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;
- 9.11. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis e de acordo com a Comissão de Processo Seletivo Público, poderá anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;
- 9.12. Faz parte integrante do presente Edital os Anexos I, II e III e IV compreendendo respectivamente o horário das provas para inscrição em mais de um emprego, programas básicos e bibliografias sugeridas, descrição dos empregos e Modelo de Declaração de Bens;
- 9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Vargem Grande do Sul, 30 de agosto de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

PROFª FABIANA FELISBERTO FARIA DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXOI

HORÁRIO DAS PROVAS PARA INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

| HORÁRIO A | HORÁRIO B |
|-----------------------------------|--|
| | EDUCADOR INFANTIL |
| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (EDU- |
| | CAÇÃO FÍSICA) |



Vargem Grande do Sul - SP

ANEXO II

PROGRAMAS BÁSICOS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

EDUCADOR INFANTIL

LÍNGUA PORTUGUESA

- O1 Classificação dos fonemas Sílabas Encontros Vocálicos Encontros Consonantais Dígrafos Vogais Semivogais.
- 02 Separação de sílabas.
- 03 Uso do "Porquê" Uso do hífen
- 04 Acentuação tônica e Acentuação gráfica
- 05 Aspectos genéricos das regras de acentuação As regras básicas As regras especiais Hiatos Ditongos
- 06 Formas verbais seguidas de pronomes Acentos diferenciais.
- 07 Estrutura e Formação das palavras Conceitos básicos Processos de formação das palavras Derivação e Composição Prefixos Sufixos Afixos Radicais Tipos de Composição Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares Verbos auxiliares Verbos defectivos Classe de Palavras Flexão nominal e verbal Emprego de locuções Substantivo Artigo Adjetivo Numeral Pronome Locução verbal Advérbio Preposição Conjunção Interjeição Vozes verbais.
- 08 Predicação verbal Concordância nominal Concordância verbal Regência nominal Regência verbal
- 09 Sinônimos Antônimos Denotação e Conotação
- 10 Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo
- 11 Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia
- 12 Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonasmo; Silepse
- 13 Figuras de pensamento: Antítese Vícios de Linguagem.
- 14 O uso do hífen O uso da Crase.
- 15 Análise, Compreensão e Interpretação de texto

MATEMÁTICA

- 01 Conjuntos: representação e operações
- 02 Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 Medidas: conceito e operações
- 05 Sistemas de equação de 1º grau
- 06 Porcentagem e juros simples
- 07 Regra de Três Simples
- 08 Gráficos e tabelas: execução e interpretação

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 ANTUNES, Celso Inteligências Múltiplas e seus estímulos Campinas. Papirus, 2003.
- 02 BRASIL. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009.
- 03 BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, 2012.
- 04 CUNHA, Leo. Poesia para Crianças: conceitos, tendências e práticas. Ed. Piá 2012
- 05 FERREIRA, Taís. FALKEMBACK. Teatro e Dança nos anos iniciais. Editora Mediação. 2012
- 06 LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 Estatuto da Criança e do Adolescente ECA
- 07 LEI FEDERAL Nº 9.394/96 LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL LDB
- 08 MATEIRO, Teresa. ILARI, Betriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX. 2011
- 09 OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos SP. Editora Cortez, 2011
- 10 Parâmetros de Qualidade para Educação Infantil volumes 1 e 2
- 11 RODRIGUES., Luis Gustavo C. MARTINS, João Luiz. Recreação Trabalho Sério e Divertido Editora Icone



Vargem Grande do Sul - SP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 Classificação dos fonemas Sílabas Encontros Vocálicos Encontros Consonantais Dígrafos Vogais Semivogais.
- 02 Separação de sílabas.
- 03 Uso do "Porquê" Uso do hífen
- 04 Acentuação tônica e Acentuação gráfica
- 05 Aspectos genéricos das regras de acentuação As regras básicas As regras especiais Hiatos Ditongos
- 06 Formas verbais seguidas de pronomes Acentos diferenciais.
- 07 Estrutura e Formação das palavras Conceitos básicos Processos de formação das palavras Derivação e Composição Prefixos Sufixos Afixos Radicais Tipos de Composição Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares Verbos auxiliares Verbos defectivos Classe de Palavras Flexão nominal e verbal Emprego de locuções Substantivo Artigo Adjetivo Numeral Pronome Locução verbal Advérbio Preposição Conjunção Interieição Vozes verbais.
- 08 Predicação verbal Concordância nominal Concordância verbal Regência nominal Regência verbal
- 09 Sinônimos Antônimos Denotação e Conotação
- 10 Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo
- 11 Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia
- 12 Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonasmo; Silepse
- 13 Figuras de pensamento: Antítese Vícios de Linguagem.
- 14 O uso do hífen O uso da Crase.
- 15 Análise, Compreensão e Interpretação de texto

MATEMÁTICA

- 01 Conjuntos: representação e operações
- 02 Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 Medidas: conceito e operações
- 05 Sistemas de equação de 1º grau
- 06 Porcentagem e juros simples
- 07 Regra de Três Simples
- 08 Gráficos e tabelas: execução e interpretação

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 ANTUNES, Celso Inteligências Múltiplas e seus estímulos Campinas. Papirus, 2003.
- 02 BRASIL. MEC .Parâmetros de Qualidade para Educação Infantil volumes 1 e 2
- 03 BRASIL. MEC. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, junho, 2005.
- 04 BEYER. Inclusão e Avaliação na Escola. Editora Mediação. 2010
- 05 CUNHA, Leo. Poesia para Crianças: conceitos, tendências e práticas. Ed. Piá 2012
- 06 FERREIRA, Taís. FALKEMBACK. Teatro e Dança nos anos iniciais. Editora Mediação 2012
- 07 LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 Estatuto da Criança e do Adolescente ECA
- 08 LEI FEDERAL Nº 9.394/96 LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL LDB
- 09 MATEIRO, Teresa. ILARI, Beatriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX. 2011
- 10 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO "Referencial Curricular Nacional para a Ed. Infantil".
- 11 OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos SP. Editora Cortez, 2011
- 12 PACHECO, José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

LÍNGUA PORTUGUESA



Vargem Grande do Sul - SP

- 01 Classificação dos fonemas Sílabas Encontros Vocálicos Encontros Consonantais Dígrafos Vogais Semivogais.
- 02 Separação de sílabas.
- 03 Uso do "Porquê" Uso do hífen
- 04 Acentuação tônica e Acentuação gráfica
- 05 Aspectos genéricos das regras de acentuação As regras básicas As regras especiais Hiatos Ditongos
- 06 Formas verbais seguidas de pronomes Acentos diferenciais.
- 07 Estrutura e Formação das palavras Conceitos básicos Processos de formação das palavras Derivação e Composição Prefixos Sufixos Afixos Radicais Tipos de Composição Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares Verbos auxiliares Verbos defectivos Classe de Palavras Flexão nominal e verbal Emprego de locuções Substantivo Artigo Adjetivo Numeral Pronome Locução verbal Advérbio Preposição Conjunção Interjeição Vozes verbais.
- 08 Predicação verbal Concordância nominal Concordância verbal Regência nominal Regência verbal
- 09 Sinônimos Antônimos Denotação e Conotação
- 10 Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo
- 11 Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia
- 12 Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonasmo; Silepse
- 13 Figuras de pensamento: Antítese Vícios de Linguagem.
- 14 O uso do hífen O uso da Crase.
- 15 Análise, Compreensão e Interpretação de texto

MATEMÁTICA

- 01 Conjuntos: representação e operações
- 02 Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 Medidas: conceito e operações
- 05 Sistemas de equação de 1º grau
- 06 Porcentagem e juros simples
- 07 Regra de Três Simples
- 08 Gráficos e tabelas: execução e interpretação

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 ANTUNES, Celso Inteligências Múltiplas e seus estímulos Campinas. Papirus, 2003.
- 02 ANTUNES, Celso Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender- P. Alegre- Artmed 2002
- 03 BRASIL, **Deliberação CEE nº 73/08** Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, conforme disposto na Emenda Constitucional nº53 e na Lei nº 9394/96, com as alterações procedidas pela Lei nº 11.274/06.
- 04 BRASIL. MEC Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/Ensaios Pedagógicos Programa Educação Inclusiva (2006) / Ensaios Pedagógicos Construindo Escolas Inclusivas / Experiências Educacionais Inclusivas Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade. Disponível em:http://portal.mec.gov.br/publicacões
- 05 BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais Vol. I à X. Brasília. MEC/SEF, 2000.
- 06 BRASIL. MEC. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, junho, 2005.
- 07 CUNHA, Leo. Poesia para Crianças: conceitos, tendências e práticas. Ed. Piá
- 08 FRANCHI, Eglê. Pedagogia do Alfabetizar Letrando Da oralidade à escrita. Editora Cortez.
- 09 LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 Estatuto da Criança e do Adolescente ECA
- 10 LEI FEDERAL Nº 9.394/96 LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL LDB
- 11 MORAIS. Artur Gomes de. Sistema de Escrita alfabética. Editora Melhoramentos. 2012
- 12 MORETTO, Vasco Pedro. **Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas**. Rio De Janeiro: Dp&0A, 2002.



Vargem Grande do Sul - SP

- 13 NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. Políticas públicas para a Educação no Brasil. Editora CRV
- 14 <u>- RODRIGUES, D., Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006</u>
- 15 RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização um Processo em construção. Editora Saraiva. 2012
- 16 SACRISTÁN, José Gimeno. Saberes e Incertezas sobre o Currículo. Ed. Penso 2013

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 Classificação dos fonemas Sílabas Encontros Vocálicos Encontros Consonantais Dígrafos Vogais Semivogais.
- 02 Separação de sílabas.
- 03 Uso do "Porquê" Uso do hífen
- 04 Acentuação tônica e Acentuação gráfica
- 05 Aspectos genéricos das regras de acentuação As regras básicas As regras especiais Hiatos Ditongos
- 06 Formas verbais seguidas de pronomes Acentos diferenciais.
- 07 Estrutura e Formação das palavras Conceitos básicos Processos de formação das palavras Derivação e Composição Prefixos Sufixos Afixos Radicais Tipos de Composição Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares Verbos auxiliares Verbos defectivos Classe de Palavras Flexão nominal e verbal Emprego de locuções Substantivo Artigo Adjetivo Numeral Pronome Locução verbal Advérbio Preposição Conjunção Interjeição Vozes verbais.
- 08 Predicação verbal Concordância nominal Concordância verbal Regência nominal Regência verbal
- 09 Sinônimos Antônimos Denotação e Conotação
- 10 Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo
- 11 Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia
- 12 Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonasmo; Silepse
- 13 Figuras de pensamento: Antítese Vícios de Linguagem.
- 14 O uso do hífen O uso da Crase.
- 15 Análise, Compreensão e Interpretação de texto

MATEMÁTICA

- 01 Conjuntos: representação e operações
- 02 Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 Medidas: conceito e operações
- 05 Sistemas de equação de 1º grau
- 06 Porcentagem e juros simples
- 07 Regra de Três Simples
- 08 Gráficos e tabelas: execução e interpretação

CONHECIMENTOS ESPECIFÍCOS

- 01 FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada Atividades Especiais. Editora Sprint. 2010
- 02 FILHO, Carol Kolyniak. Construindo Conceitos:contribuições para a sistematização do conteúdo conceitual em Educação Física. Anos Finais do Ensino Fundamental. Ed. Moderna.
- 03 FLINCK, Silvia Christina Madrid. A Educação Física e o Esporte na Escola. Ed. IBPEX.2011
- 04 LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 "Estatuto da Criança e do Adolescente ECA"
- 05 LEI FEDERAL № 9.394 de 20/12/96-"LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL-LDB"
- 06 LOHMANN. Liliana Adiers, Atletismos Manual Técnico para atletas iniciantes. Éditora Sprint. 2011
- 07 Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do *conteúdo* do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Física
- 08 MARONEZE, Sérgio. Basquetebol Manual de Ensino. Editora Icone. 2013
- 09 MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO "Parâmetros Curriculares Nacionais" 3.º e 4.º ciclos: Introdução Pluralidade Cultural Apresentação dos Temas Transversais Saúde Ética Orientação Sexual Meio Ambiente.



Vargem Grande do Sul - SP

- 10 MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO "Parâmetros Curriculares Nacionais" 3.º e 4.º ciclos de Educação Física.
- 11 MORAES, Artur Gomes de "Ortografia: Ensinar e Aprender" São Paulo Ática 2006.
- 12 MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- 13 PERRENOUD, Philippe "10 Novas Competências para Ensinar" P. Alegre: Ed. Artmed, 2000.
- 14 RODRIGUES, Maria. Manual Teórico-prático de Educação Física Infantil. Editora Icone
- 15 SACRISTÁN, José Gimeno. Saberes e Incertezas sobre o Currículo. Ed. Penso 2013



ANEXO III

DESCRIÇÃO DE EMPREGOS

EDUCADOR INFANTIL

Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; Proporcionar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais artísticos disponíveis; Colaborar a participar de atividades que envolvam a comunidade; colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para a construção coletiva do projeto político-pedagógico; Participar das atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal; Auxiliar as atividades das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo como, brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir seu bem-estar; Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando sobre o comportamento à mesma; Controlar os horários de repouso das crianças, preparando a cama e ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Planejar e preparar aulas obedecendo aos currículos disciplinares e métodos de aplicação recomendados; Acompanhar o rendimento dos alunos quanto ao aprendizado, observando as causas de possíveis problemas, envidando esforços para resolvê-los ou encaminhando o aluno ao setor competente; Promover a socialização do aluno para o exercício pleno da cidadania; Manter o bom nível de relacionamento com os pais de alunos e colegas de trabalho; Participar dos eventos desenvolvidos pela unidade escolar; Zelar pelo local de trabalho, bem como pelos materiais utilizados, para execução de suas atividades; Zelar pelo bem estar do aluno durante o seu turno de trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Planejar e preparar aulas obedecendo aos currículos disciplinares e métodos de aplicação recomendados; Acompanhar o rendimento dos alunos quanto ao aprendizado, observando as causas de possíveis problemas, envidando esforços para resolvê-los ou encaminhando o aluno ao setor competente; Promover a socialização do aluno para o exercício pleno da cidadania; Manter o bom nível de relacionamento com os pais de alunos e colegas de trabalho; Participar dos eventos desenvolvidos pela unidade escolar; Zelar pelo local de trabalho, bem como pelos materiais utilizados, para execução de suas atividades; Zelar pelo bem estar do aluno durante o seu turno de trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Nos conteúdos curriculares que compõe a grade curricular que exigirem o professor especialista: Planejar e preparar aulas obedecendo aos currículos disciplinares e métodos de aplicação recomendados; Acompanhar o



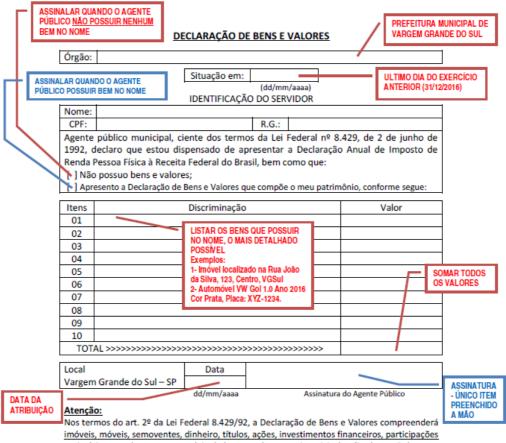
rendimento dos alunos quanto ao aprendizado, observando as causas de possíveis problemas, envidando esforços para resolvê-los ou encaminhando o aluno ao setor competente; Promover a socialização do aluno para o exercício pleno da cidadania; Manter o bom nível de relacionamento com os pais de alunos e colegas de trabalho; Participar dos eventos desenvolvidos pela unidade escolar; Zelar pelo local de trabalho, bem como pelos materiais utilizados, para execução de suas atividades; Zelar pelo bem estar do aluno durante o seu turno de trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Vargem Grande do Sul - SP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS



Nos termos do art. 2º da Lei Federal 8.429/92, a Declaração de Bens e Valores compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e abrangerá, se existentes, os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante.

Orientações para preenchimento dos seguintes campos:

<u>Órgão</u>: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul ou SAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul.

<u>Situação</u>: Último dia do ano anterior (Ex: 31.12.2015) ou a data do desligamento (exoneração, demissão, aposentadoria).

Data: Dia que o documento foi emitido.

